

**OBJETO:** Projeto de Lei n.º 47/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

## RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.293, de 13 de julho de 2021, que criou e instituiu o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM com ênfase na política de enfrentamento a violência contra as mulheres no Município de Dom Feliciano.

A proposta em análise tem como justificativa a necessidade de alterações em pontos específicos da referida lei, mais especificamente no seu artigo 4º e no parágrafo único do artigo 12º visando facilitar a escolha dos membros e seus respectivos suplentes, que comporão o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM.

Cumprindo salientar que referidas alterações adequam a composição do CMDM à forma como são escolhidos membros e suplentes de outros Conselhos Municipais, vindo a facilitar e tornar ágil a escolha da composição do CMDM.

O referido Projeto veio acompanhado da competente justificativa.

Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

## PARECER

O projeto é constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

Outrossim, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando, ou não, o projeto.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei n.º 047/2022 na Ordem do Dia, para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano, 04 de junho de 2022.



**Pablo Cesar Freitas Campelo**  
Presidente.



**Marco Aurelio Tyska**  
Secretário.



**Celso Roberto Jeske**  
Membro.